

Proc. nº 2503/04



LEI N.º 3.767, de
06 de Dezembro de 2004

Dá denominação de “COMPLEXO
VIÁRIO GOVERNADOR MÁRIO
COVAS”, a todos os sistemas de vias
de acesso à Ponte Dr. Antonio
Augusto de Carvalho Neto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, “COMPLEXO VIÁRIO GOVERNADOR MÁRIO COVAS”, todos os sistemas de vias de acesso à Ponte Dr. Antonio Augusto de Carvalho Neto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês dezembro de 2004.

DR. MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 67/2004, de
autoria do Vereador Luiz Geremias Marucci.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVI.